

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03/2017**

**De 10/01/2017**

**CONSTITUIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2017.**

A Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, Vereadora **Karina Celeste Moura**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os artigos 65 e 72 do Regimento Interno,

**DETERMINA:**

**Art. 1º.** Ficam constituídas as seguintes Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões para o exercício de 2017, nos termos do artigo 72 do Regimento Interno (Resolução nº 06/2006):

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO (inciso I)**

Presidente: Antônio da Silva Pedroso (PMDB)

Relator: Paulo Sebastião Bueno (PTB)

Membro: José Estevo Franco (PHS)

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE (inciso II)**

Presidente: Hélio José Viana Gonçalves (PV)

Relator: Rosângela de Souza Pavani Escudeiro (PR)

Membro: Bruno Fernando Ferreira (PSDB)

**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E**

**FUNCIONALISMO PÚBLICO (inciso III)**

Presidente: Vanderlei Bocuzzi Teixeira (PSD)

Relator: Luís Estevão da Silva (PC do B)

Membro: Edson de Souza Lima (PDT)

**COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO (inciso IV)**

Presidente: Antonio Marcos Flausino - PTB

Relator: Edson de Souza Lima (PDT)

Membro: José Estevo Franco (PHS)

**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E  
PARCELAMENTO DO SOLO (inciso V)**

Presidente: Rosângela de Souza Pavani Escudeiro (PR)

Relator: Paulo Sebastião Bueno (PTB)

Membro: Hélio José Viana Gonçalves (PV)

**Art. 2º.** Ficam nomeados líderes das Bancadas os seguintes Vereadores:

- Para líder do PV: Hélio José Viana Gonçalves
- Para líder do PC do B: Luís Estevão da Silva
- Para líder do PSDB: Bruno Fernando Ferreira
- Para líder do PTB: Antonio Marcos Flausino
- Para líder do PR: Rosângela de Souza Pavani Escudeiro
- Para líder do PDT: Edson de Souza Lima
- Para líder do PMDB: Antônio da Silva Pedroso
- Para líder do PSD: Vanderlei Bocuzzi Teixeira

**Art. 3º.** Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no quadro de editais da Câmara Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 10 de janeiro de 2017.

**KARINA CELESTE MOURA**

**Presidente**